ocumento foi assinado digitalmente por CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA.	a http://consulta toa am dov hr/snada a informa o código. FANGRRF1-9R7AFAFAFC-2FRFR121-74FFFF535
assir	<u>+</u>
foi a	Suc
ntoi	٥//ر
nme	, h#r
docı	o it
ste	9
ш	asage eigh
	<u>.</u>
	nfarânci
	φ.

Publicado do TCE/AN		Diário	Eletrônico
Edição Nº			
De	_/	/	



DIV. DE ACÓRDÃOS	
Proc. Nº	
Fls. №	

TRIBLINIAL DE CONTAS

Pág. 1

ACÓRDÃO Nº987/2016 - TCE - TRIBUNAL PLENO

- 1- Processo TCE AM nº 11346/2016.
- 2- Assunto: Prestação de Contas Anual.
- 3- Órgão: Câmara Municipal de Caapiranga.
- 4- Exercício: 2015.
- 5- Responsáveis: Silas Pereira Ruis (Ordenador de Despesa).
- 6- Unidade Técnica: relatório conclusivo nº. 102/2016-DICAMI.
- **7- Pronunciamento do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas:** Parecer nº 6017/2016-DMP, Dra. Elissandra Monteiro Freire Alvares, Procuradora de Contas.
- 8- Relator: Conselheira Yara Amazônia Lins Rodrigues dos Santos.

EMENTA: Prestação de Contas Anual. Câmara Municipal de Caapiranga. Exercício de 2015.

Regularidade com ressalvas. Multa.

9- ACÓRDÃO:

Vistos, relatados e discutidos estes autos acima identificados, **ACORDAM** os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, reunidos em Sessão do **Tribunal Pleno**, no exercício da competência atribuída pelos arts. 5°, II e 11, III, alínea "a", item 2, da Resolução n. 04/2002-TCE/AM, **à unanimidade**, nos termos do voto da Excelentíssima Senhora Conselheira-Relatora, em parcial consonância com pronunciamento do Ministério Público junto a este Tribunal, no sentido de:

- 9.1. Julgar Regular com Ressalvas a Prestação de Contas da Câmara Municipal de Caapiranga, exercício de 2015, sob a responsabilidade do Sr. Silas Pereira Ruis, na condição de Presidente e Ordenador de Despesa, nos termos do artigo 22, inciso II da Lei 2423/1996;
- **9.2. Aplicar Multa** ao Sr. Silas Pereira Ruis no valor de R\$1.096,03 que devem ser recolhidos na esfera Estadual para o órgão Encargos Gerais do Estado SEFAZ por descumprimento das improbidades apontadas. O recolhimento deve ser feito no prazo de 30 dias.
- 10- Ata: 42ª Sessão Ordinária Tribunal Pleno.
- 11- Data da Sessão: 6 de Dezembro de 2016
- 12- Especificação do quorum: Conselheiros: Ari Jorge Moutinho da Costa Júnior (Presidente), Júlio Assis Corrêa Pinheiro, Josué Cláudio de Souza Filho, Yara Amazônia Lins Rodrigues dos Santos, Mario Manoel Coelho de Mello e Mário José de Moraes Costa Filho (Convocado).
- **13-** Representante do Ministério Público: Dra. Carlos Alberto Souza de Almeida, Procurador-Geral.

ARI JORGE MOUTINHO DA COSTA JÚNIOR

Conselheiro-Presidente

YARA AMAZÖNIA LINS RODRIGUES DOS SANTOS

Conselheira Relatora

CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA

Procurador-Geral